



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

IX LEGISLATURA (2010-2014)

7.^a SESSÃO LEGISLATIVA

SUMÁRIO

Págs.

Mensagem do Presidente da República – Pede assentimento para se ausentar do País **01**

Carta do Grupo Parlamentar do Acção Democrática Independente (ADI) – Pede agendamento de uma reunião plenária para realização de um debate de urgência com o Governo **01**

Mensagem do Presidente da República

Exmo. Senhor Presidente
da Assembleia Nacional

São Tomé

Excelência,

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 85.º da Constituição da República, venho solicitar o assentimento da Assembleia Nacional para me ausentar do Território Nacional na Sexta-feira, dia 11 de Outubro, com destino à República da Guiné Equatorial, a fim de participar na cerimónia alusiva ao «45.º Aniversário da Independência» daquele País irmão, atendendo ao convite que para o efeito me foi formulado pelo meu homólogo equatorial-guineense, estando o meu regresso previsto para segunda-feira dia 14 de Outubro de 4003.

Sem outro assunto, queira aceitar, Excelência, os protestos da minha mais alta consideração.

Palácio do Povo em São Tomé, 27 de Setembro de 2013.

O Presidente da República, *Manuel Pinto da Costa*.

Carta do Grupo Parlamentar do Acção Democrática Independente (ADI)

Exmo. Senhor Presidente
da Mesa da Assembleia Nacional

Palácio dos Congressos

São Tomé

Assunto: «Debate de Urgência»

Excelência,

1. Aos 15 de Março de 2013, a Guarda Costeira da República Democrática de São Tomé e Príncipe aprisionou 2 (dois) navios de bandeiras Turca e Maltesa, tipo «petroleiros», denominados «Marida Melissa» e «Duzgit Integrity», que se encontravam ilegalmente nas nossas águas territoriais, concretamente às 6,8 milhas náuticas da nossa costa, tendo conseqüentemente os capitães indiciados judicialmente por crimes de «*contrabando e danos patrimoniais*» julgados e condenados conforme consta da sentença do Juiz do Tribunal da 1.ª Instância de 29 de Março de 2013 em:
 - a) Pena de 3 anos de prisão efectiva para ambos os capitães;
 - b) O pagamento de 5 milhões de euros por danos patrimoniais;
 - c) Confiscação a favor do Estado são-tomense, dos dois navios e toda carga a bordo dos mesmos.
2. Entretanto, após os capitães terem cumprido cerca de 6 (seis) meses de penas na prisão, S. Exa. o Presidente da República Democrática de São Tomé e Príncipe, através do Decreto Presidencial n.º 19/2013, datado de 26 Setembro de 2013, por razões de «boa conduta prisional e justificando-se igualmente este gesto de clemência por «razões humanitárias», indultou, na sua totalidade, as penas de prisão aplicadas aos capitães dos referidos navios, conforme o artigo 1.º do respectivo Decreto Presidencial.

3. Na sequência, o Governo cria uma comissão de negociação composta pela Guarda Costeira, Capitania dos Portos, Instituto Marítimo Portuário e presidida pelo Dr. Guilherme Pósser da Costa (advogado de profissão), para encetar negociações com as Empresas proprietárias dos aludidos navios, visando salvaguardar os interesses do Estado são-tomense em relação aos navios e as indemnizações por danos patrimoniais.
4. Acontece porém, que sem se conhecer os resultados conclusivos das negociações encetadas com a empresa «*Stena Oil*», empresa para a qual os dois navios prestavam serviço, eis que no dia 11 de Outubro 2013, cerca das 14 horas, verifica-se que o navio «*Marida Melissa*», é desancorado e inicia a navegação, ou seja, deixa o Porto de São Tomé a parte desconhecida, sem que as instituições legalmente mandatadas para o efeito tivessem conhecimento da decisão de libertar o navio em causa.
5. Por outro lado, no mesmo dia constatou-se que um terceiro navio petroleiro de nome «*Anuket Emerald*» entra para a baía de Ana Chaves (zona de ancoragem), que segundo informações vinha com objectivo de receber a carga (combustíveis) existente a bordo do navio «*Duzgit Integrity*».

Assim, perante os factos narrados acima e na necessidade de o Governo esclarecer aos Deputados todos os contornos relacionados com o assunto em epígrafe, vem o Grupo Parlamentar do Partido Acção Democrática Independente (ADI) requerer a Vossa Excelência ao abrigo do artigo 88^o do Regimento da Assembleia Nacional, a realização de uma reunião plenária para um «*Debate de Urgência*» com o Governo.

Grupo Parlamentar do ADI em São Tomé, 16 de Outubro de 2013.

O Presidente do Grupo Parlamentar, *Idalécio Quaresma*.